



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 90 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o falecimento da **Sr^a Lourdes Aparecida da Silva Ferreira**, é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

Considerando seus relevantes serviços prestados ao Município e de sua dedicação e amizade para com o povo de Pequi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pequi/MG pelo período de 03 (três) dias em todo território do Município em homenagem póstuma a Ilustre **Sra. Lourdes Aparecida da Silva Ferreira**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.513.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 31 de 10 de 2025
Ass: [Assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno